



**ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DIONÍSIO CERQUEIRA - SC**



CONTRATO DE COMPRA Nº: 015/2026

Natureza do contrato: (X) Principal () Aditivo

QUALIFICAÇÃO DA CONTRATANTE:

Razão Social: Câmara Municipal de Dionísio Cerqueira-SC

CNPJ: 80.632.920/0001-61.

Endereço: Avenida Washington Luiz, 150 – Centro – Dionísio Cerqueira-SC.

CEP: 89950-000 **Telefone:** (49) 3644-1319

Presidente: Everton Fragozo, Portador do CPF Nº 056.683.259-38

QUALIFICAÇÃO DA CONTRATADA:

Razão Social: ROTA CERTA AGÊNCIA DE VIAGENS LTDA

CNPJ: 22.981.794/0001-54

Endereço: Rua Itália, 153, Letra E, APT 103, Município de Chapecó-SC, CEP: 89801-463

Telefone: (49) 9136-6109

Qualificação do Representante Legal: Aline Franciele Leite Bertinatto, portador do CPF nº836.072.260-91.

Valor total do contrato: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO:

A presente contratação tem por objeto o agenciamento de viagens de comércio de passagens aéreas, compreendendo: cotação, reserva, emissão e entrega de passagens aéreas.

PARÁGRAFO ÚNICO: No caso de descumprimento do prazo previsto nesta cláusula, incorrerá a contratada as penalidades previstas no art. 156 e seus incisos e parágrafos da Lei 14.133/21. Fica ainda facultado a Câmara Municipal de Dionísio Cerqueira-SC, a solicitação ou não deste contrato na sua totalidade, sem que disso decorra reajuste nos preços ou multas.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA:

O prazo de vigência do contrato é inicialmente de 12 (doze) meses, com início em 12/03/2026, com a possibilidade de prorrogações, até atingir o limite máximo de 60 (sessenta) meses de vigência contratual de acordo com a Lei de Licitações nº 14.133/2021 e suas alterações.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DIONÍSIO CERQUEIRA - SC**



CLÁUSULA TERCEIRA - DOS VALORES:

Pelos serviços prestados na forma e nas condições previstas neste contrato, a Contratante arcará com os custos relativos às viagens efetivamente realizadas e autorizadas, compreendendo os valores das passagens, a Remuneração do Agente de Viagem (RAV) e as taxas de embarque, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal. Não haverá pagamento mensal fixo, sendo os valores devidos conforme a efetiva demanda e execução dos serviços.

CLÁUSULA QUARTA - CRÉDITO PELO QUAL CORRERÁ A DESPES

A despesa ocorrerá pela seguinte classificação orçamentária:

3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Descrição	
Agenciamento de viagens de comércio de passagens aéreas, compreendendo: cotação, reserva, emissão e entrega de passagens aéreas	R\$ 40.000,00
Rav	R\$ 5.000,00
Taxa de embarque	R\$ 5.000,00

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES

I-DA CONTRATADA

Sem prejuízo das obrigações normais oriundas deste contrato, e previstas no código civil brasileiro, a contratada deverá entregar os produtos e serviços nos prazos e nas devidas quantidades estabelecidas neste contrato.

II-DA CONTRATANTE

Sem prejuízo das obrigações normais oriundas deste contrato, e previstas no Código Civil Brasileiro e Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, a Câmara Municipal de Dionísio Cerqueira-SC, deverá cumprir com os prazos de pagamento conforme este contrato.

CLÁUSULA SÉXTA - DA RESCISÃO:



**ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DIONÍSIO CERQUEIRA - SC**



O presente contrato poderá ser rescindido, por quaisquer das partes caso haja descumprimento de quaisquer das obrigações a ele referentes, nos moldes da Lei substantiva civil e do artigo 104 da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações.

CLÁUSULA SETIMA - DA VINCULAÇÃO DO CONTRATO

O presente contrato é devidamente fundamentado na Lei Federal nº 14.133/2021 com suas alterações.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO

Fica eleito o foro da comarca de Dionísio Cerqueira-SC, para dirimir dúvidas que porventura decorram do presente contrato, renunciando, ambas as partes, desde já a qualquer outro foro, por mais privilegiada que seja. E por estarem assim justos e acordados, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual forma e teor, juntamente com duas testemunhas.

Dionísio Cerqueira-SC, 12 de março de 2026.

EVERTON FRAGOZO
Presidente

ROTA CERTA AGÊNCIA DE VIAGENS LTDA
Representante Legal